



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CASEGO Em Liquidação
CNPJ: 01.556.240/0001-30

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

- RELATÓRIO DO LIQUIDANTE
- DEMONSTRAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NOTAS EXPLICATIVAS
- RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
- PARECER DO CONSELHO FISCAL



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação


CNPJ: 01.556.240/0001-30

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

O Diretor-Executivo da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais investido na qualidade de Liquidante da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO, vem apresentar ao acionista controlador, o Estado de Goiás, e ao público em geral, as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2021, comparativas a 2020, ao mesmo tempo em que coloca à disposição dos interessados os documentos suportes e comprobatórios previstos na Lei 6.404/76.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.


Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo
Liquidante da CASEGO Em Liquidação

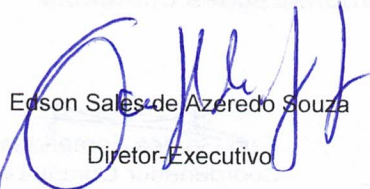

 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CASEGO Em Liquidação
 CNPJ: 01.556.240/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS - DAL - (EM REAIS)

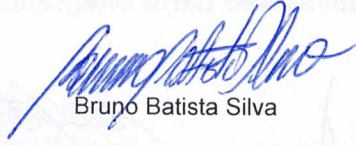
ATIVOS	NOTAS	31/12/2020	31/12/2021	DAL Abertura	
				Ajustes não caixa para DAL Abertura 31/12/2021	DAL Abertura 31/12/2021
Caixa e Equiv. de Caixa	04	9.741.811,70	25.140.596,43	-	25.140.596,43
Contas a Receber	05	6.415.156,28	1.727.697,01	-	1.727.697,01
Depósitos Judiciais	6a	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00
Antecipações de Partilha	6b	10.010.677,61	10.010.677,61	-	10.010.677,61
Tributos a Compensar	6c	-	70.738,75	-	70.738,75
Imobilizado					
Bens Móveis	07	16.190,53	18.363,25	-	18.363,25
Bens Imóveis	07	4.413.026,57	3.431.303,53	-	3.431.303,53
TOTAL DE ATIVOS		30.599.862,69	40.402.376,58	-	40.402.376,58
PASSIVOS					
Passivos Líquidos	08				
Salários e Encargos	08-i	930,00	1.923,60	-	1.923,60
Obrigações Tributárias/Fiscais	08-ii	21.848,77	10.093,05	-	10.093,05
Fornecedores	08-iii	9.947,17	34.350,62	-	34.350,62
Gastos Liquidação	08-iv	-	-	255.494,10	255.494,10
Provisões Contingenciais					
Provisões Trabalhistas/Cíveis	09	20.000,00	-	2.909.928,04	2.909.928,04
TOTAL DE PASSIVOS		52.725,94	46.367,27	3.165.422,14	3.211.789,41
ATIVOS LÍQUIDOS		30.547.136,75	40.356.009,31	3.165.422,14	37.190.587,17


A presente DAL foi elaborada seguindo orientação do item A do Apêndice da NBC TG 900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


 Edson Sales de Azeredo Souza
 Diretor Executivo

Liquidante da CASEGO em liquidação


 Bruno Batista Silva
 Gerente Gestão Financeira


 Ézio Gomes Fernandes
 Coordenador Contábil e Financeiro

CRC-013574/O-6



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CASEGO Em Liquidação
CNPJ: 01.556.240/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS - DMAL - (EM REAIS)

DAL ABERTURA
31/12/2021

Venda de Ativos e Serviços ou Receitas da Liquidação

Vendas de Ativos	-
Custo dos Ativos	-
Subvenções de Custeio	-
Outras Receitas	-

Ajuste Valor de Liquidação

Contas a Receber	-
Estoques	-
Tributos a Compensar	-
Bens Móveis	-
Bens Imóveis	-

Ajuste Passivos Líquidos

Ajustes Provisões

Cíveis	2.909.928,04
--------	--------------

Gastos do Período


Salário e Encargos	-
Impostos	-
Gastos da Liquidação	255.494,10

Perdas/Ganhos Financeiros

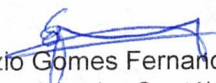
Juros Passivos	-
Juros Ativos	-


Variação dos Ativos Líquidos **3.165.422,14**

A presente DMAL foi elaborada seguindo orientação do item A do Apêndice da NBC TG 900
As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis


Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor-Executivo
Liquidante da CASEGO em
liquidação


Bruno Batista Silva
Gerente Gestão Financeira


Ézio Gomes Fernandes
Coordenador Contábil e
Financeiro
CRC-013574/O-6



 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CASEGO Em Liquidação
 CNPJ: 01.556.240/0001-30

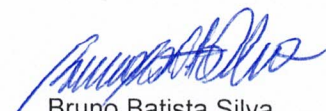
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - DRE - EM REAIS

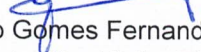
	2020	2021	DAL ABERTURA	2021 COM INCLUSÃO - DAL ABERTURA
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	335.741,48	254.290,29	-	254.290,29
Subvenções Econômicas	44.020,00	43.200,00		43.200,00
Locações/Recup. Despesas	291.721,48	211.090,29		211.090,29
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(44.220,27)	(162.195,00)	-	(162.195,00)
RECEITA LÍQUIDA	291.521,21	92.095,29	-	92.095,29
LUCRO BRUTO	291.521,21	92.095,29	-	92.095,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(295.087,22)	(483.168,70)	(3.165.422,14)	(3.648.590,84)
Pessoal e Encargos	(43.200,00)	(48.472,80)		(48.472,80)
Depreciação	(26.578,93)	(22.121,43)		(22.121,43)
Desp Administrativa	(205.308,29)	(412.574,47)		(412.574,47)
Provisões Judiciais/Gastos Liquid.	(20.000,00)	-	(3.165.422,14)	(3.165.422,14)
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	7.111.307,18	9.113.501,53	-	9.113.501,53
Outras Receitas	-			
Resultado na venda de imobilizado	7.111.125,15	9.093.501,53		9.093.501,53
Outras Receitas	182,03	20.000,00		20.000,00
RESULTADO OPERACIONAL	7.107.741,17	8.722.428,12	(3.165.422,14)	5.557.005,98
RECEITAS FINANCEIRAS	370.667,49	3.068.154,33	-	3.068.154,33
Receitas financeiras	370.667,49	3.068.154,33		3.068.154,33
DESPESAS FINANCEIRAS	(253,00)	(1.255,21)	-	(1.255,21)
Despesas juros LP	-	-		-
Demais despesas financeiras	(253,00)	(1.255,21)		(1.255,21)
RESULTADO FINANCEIRO	370.414,49	3.066.899,12	-	3.066.899,12
RESULTADO ANTES DO IRPJ	7.478.155,66	11.789.327,24	(3.165.422,14)	8.623.905,10
Provisão do IRPJ e CSLL	(119.053,22)	(2.430.653,68)	-	(2.430.653,68)
CSLL	(37.867,03)	(649.748,76)		(649.748,76)
IRPJ	(81.186,19)	(1.780.904,92)		(1.780.904,92)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.359.102,44	9.358.673,56	(3.165.422,14)	6.193.251,42

A DRE está sendo apresentada somente para demonstrar os resultados apurados pela escrituração contábil formal comparativas. Neste sentido, para o próximo exercício essa demonstração será substituída pela Demonstração da Mutação dos Ativos Líquidos - DMAL, ao período no qual a entidade passou a adotar a presente norma NBC TG 900.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 Edson Sales de Azeredo Souza
 Diretor-Executivo
 Liquidante da CASEGO em
 liquidação


 Bruno Batista Silva
 Gerente Gestão Financeira


 Ézio Gomes Fernandes
 Coordenador Contábil e Financeiro
 CRC-013574/O-6



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CASEGO Em Liquidação
CNPJ: 01.556.240/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - (EM REAIS)

DAL ABERTURA
31/12/2021

Realização de Ativos

Vendas de Serviços
Vendas de Ativo Imobilizado
Subvenções de Custeio
Rendimento Aplic. Financeiras
Juros ativos

Pagamentos de Passivos

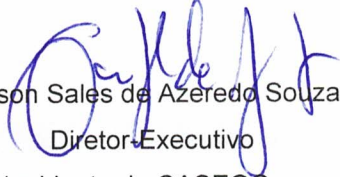
Pagto Salários
Pagto Fornecedores
Pagto Impostos
Pagto Prov. Cível
Pagto Prov. Trab.
Pagto Gastos da Liquidação

Caixa Gerado (Consumido)


Saldo Inicial de Caixa	9.741.811,70
Saldo Final de Caixa	25.140.596,43

A DFC de Abertura foi levantada conforme item A.6 do Apêndice da NBC TG 900 para demonstrar a adoção da presente norma

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis


Edson Sales de Azeredo Souza
Diretor Executivo
Liquidante da CASEGO em
liquidação


Bruno Batista Silva
Gerente Gestão Financeira


Ézio Gomes Fernandes
Coordenador Contábil e
Financeiro
CRC-013574/O-6



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S.A – CASEGO Em Liquidação, criada pela Lei Estadual nº 2.521 de 11/08/1959, constituída sob a forma de uma sociedade de economia mista, atualmente com 100% de seu controle sob o controle do Estado de Goiás, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, tinha como objeto social a locação de depósitos de mercadorias para terceiros. Em 12 de dezembro de 1995, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás editou a Lei nº 12.758 que autorizou o Governador do Estado a praticar os atos necessários à liquidação da CASEGO. Em 29 de janeiro de 1996, em reunião extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia determinou o início do processo de liquidação nomeando o liquidante responsável por dar cumprimento às determinações do acionista majoritário, o qual vem executando normalmente suas funções.

Atualmente, a gestão da CASEGO em liquidação está a cargo da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, criada pela Lei Estadual nº 20.941/2019, que é responsável pelas atividades pertinentes aos processos de liquidações das empresas estatais.

Com a edição do Decreto Estadual n.º 9.659/2020 de 07 de maio de 2020 que regulamenta a liquidação de Estatais, as etapas dos processos de liquidação se tornaram mais eficientes, uniformes, transparentes, com delimitações das ações dos agentes e principalmente visando à celeridade das atividades de liquidação das empresas estatais no âmbito do Estado de Goiás.

Portanto, suas ações são direcionadas na resolução dos problemas existentes, respeitando as diretrizes da administração pública, bem como a legislação relativa ao processo de liquidação, fatos estes que devem ser considerados na análise das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021.

Com a entrada em vigor da NBC TG 900 – Entidades em Liquidação, em 01.06.2021, norma que estabelece critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, a empresa declara estar em conformidade com as exigências dessa norma naquilo que era possível tendo em vista que o início de sua liquidação se deu a partir de 29.01.1996, ou seja, há 25 anos atrás.

Considerando que a entidade já se encontra em fase de finalização do processo de liquidação, foi elaborado plano de liquidação (processo SEI 202100005028210) onde se demonstra as ações ainda necessárias para encerrar a liquidação da empresa, com extinção prevista para 28.02.2022 quando será levantado o balanço de encerramento da liquidação.

NOTA 02 - PLANO DE TRABALHO DE LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO Em Liquidação

Período: Exercício de 2021/2022

02.1. IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

Poder Executivo do Estado de Goiás

Secretaria de Estado da Administração: Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais (DELE);

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL

Denominação completa: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO Em Liquidação

Denominação abreviada: CASEGO EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 01.556.240/0001-30

Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Objeto: Empresa de Armazenagem

Início da Liquidação: Edição da Lei Estadual nº 12.758, de 12.12.1995, com início do processo de liquidação convalidado pela Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia em 29 de janeiro de 1996

Telefone de contato: (62) 3201-8455

e-mail: liquidacao.administracao@goias.gov.br

Endereço: Rua 05 nº 833, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 Goiânia- GO

NORMAS RELACIONADAS À EMPRESA ESTATAL

Normas de criação e alteração da Empresa Estatal:

Criada pela Lei Estadual n.º 2.521 de 11/08/1959.

Colocada em liquidação por força da Lei Estadual nº 12.758, de 12.12.1995, com início do processo de liquidação convalidado pela Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia em 29 de janeiro de 1996

Outras normas relacionadas à gestão e à estrutura da CASEGO em liquidação:

Lei Federal n.º 6.404/76;

Lei Federal nº 13.303/2016,

Lei Estadual n.º 20.491/2019;

Lei Estadual nº 12.758, de 12.12.1995 (dispões sobre a liquidação);

Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

Decreto Estadual n.º 9.093/2017;

Decreto Estadual n.º 9.402/2019;

Decreto Estadual n.º 9.659/2020.

Estatuto Social

02.2 CARACTERIZAÇÃO

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO Em Liquidação, sociedade de economia mista encontra-se em processo de liquidação por força da Lei 12.758/1995, convalidado pela Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia em 29 de janeiro de 1996, data em que suas atividades operacionais, suas atribuições e competências foram paralisadas, com isso os objetivos que a norteavam foram substituídos pelas atividades próprias de um processo de liquidação, o que de modo sintético seria a realização de seu ativo para pagamento de seu passivo.

Em 2014 foi realizado o fechamento do capital social da companhia com a retirada dos sócios minoritários, restando o Estado de Goiás como acionista único, situação que facilitou e agilizou as tomadas de decisões por parte da gestão da liquidação.

Atualmente as atividades da CASEGO em liquidação restringem-se às próprias do processo de liquidação, ou seja, segue-se um rito processual (atos intrínsecos, próprios e necessários de liquidação) até a sua completa extinção, respeitando as atuais diretrizes da administração pública, bem como a legislação relativa ao processo de liquidação, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.404/76 e Decreto Estadual n.º 9.659/2020.

Com a edição do Decreto Estadual n.º 9.659/2020 de 07 de maio de 2020 que regulamenta a liquidação de Estatais, as etapas dos processos de liquidação se tornaram mais eficientes, uniformes, transparentes, com delimitações das ações dos agentes e principalmente visando à celeridade das atividades de liquidação das empresas estatais no âmbito do Estado de Goiás.

Com base no plexo normativo citado, na data de 24 de setembro de 2020, em Assembleia Extraordinária foi extinto o Conselho de Administração da empresa liquidanda, visto que o mesmo era mantido pró-forma, haja vista que as figuras representativas necessárias e pertinentes na condução do processo de liquidação, em que o acionista majoritário é o Estado de Goiás, cabem ao Liquidante, ao Sócio Controlador e ao Conselho Fiscal.

A atual gestão da CASEGO em liquidação assumida em janeiro de 2019, tem envidado esforços na mitigação e resolução das pendências judiciais que envolvem a Estatal em liquidação, que eram o principal entrave para o encerramento da liquidação. Ações de reclamatórias trabalhistas e fiscais foram encerradas, restando tão somente algumas ações cíveis, as quais são acompanhadas por um corpo jurídico próprio, com Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, contratados e devidamente habilitados nos Autos de cada Processo.

Para o exercício de defesa de direitos e interesses lesados da Estatal, ações são ajuizadas em tempo hábil e oportunamente, tais como as Oposições de Pré-executividade, nas ações fiscais em andamento; Embargos; Recursos; Reivindicatórias e Possessórias na defesa de imóveis; Anulatórias de Lançamentos de Tributos; Mandados de Segurança; Agravos de Instrumentos etc.

As ações efetivadas no período de 2019/2021 visaram à realização do ativo, para pagamento do passivo para quando da efetivação da extinção da CASEGO em liquidação, a qual possuiu a perspectiva para o mês de fevereiro de 2022, destinando-se, então, eventual saldo que houver ao sócio controlador, o Estado de Goiás.

Declarada a extinção, os bens, os direitos e as obrigações resultantes serão sucedidos pelo Estado de Goiás, em conformidade com o Art. 13, Decreto Estadual n.º 9.659/2020 e Lei Federal n.º 6.404/1976.

02.3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Plano de Trabalho de Liquidação apresenta as providências e medidas necessárias a serem executadas no final do exercício de 2021 e 2022, objetivando a conclusão do processo de liquidação e conseqüente extinção da companhia liquidanda.

Devido a já reduzida estrutura administrativa e de gestão dos processos de liquidação das estatais sob o controle acionário do Estado de Goiás, que hoje são executados pelos mesmos colaboradores de ambas, atualmente os gastos com pessoal na CASEGO em liquidação se resume aos jetons pagos aos 03 (três) membros do Conselho Fiscal, haja vista não mais possuir empregados contratados.

O Plano de Trabalho de Liquidação que devem nortear os atos finais da companhia prevê para o período de 2021/2022 as seguintes atividades:

02.3.1 Alienação e/ou destinação dos Ativos Imobilizados;

02.3.2 Gestão de Recursos Humanos;

02.3.3 Gestão documental;

02.3.4 Ativos e Passivos remanescentes;

02.3.5 Custos de Liquidação;

02.3.6 Atos finais

02.3.1 Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados

A atual gestão realizou o levantamento de todo imobilizado existente, bem como determinou a avaliação daqueles que se encontravam livres e desembaraçados para serem alienados, e ainda promoveu ações para liberar outros imóveis que se encontram com problemas em seus cadastros imobiliários.

Desse levantamento foram identificados 12 imóveis que foram colocados à venda em leilões públicos no decorrer de 2020 e 2021, tendo sido alienados 11 desses imóveis que juntos somaram o montante de R\$ 20.901.243,61 (vinte milhões, novecentos um mil, duzentos quarenta três reais e sessenta um centavos).

Os bens móveis existentes são os que estão sendo utilizados na gestão da liquidação, basicamente se resume a mesas, cadeiras, computadores e demais equipamentos de escritório.

Os ativos disponíveis devem ser alienados através de licitação na modalidade de leilão público conforme previsto na Lei 8.666/93, enquanto para imóveis com pendências judiciais poderá ser acordado, em determinadas situações, a venda direta.

Não há previsão para alienações de ativos no curto prazo, visto que os imóveis remanescentes necessitam de regularização cadastral, fundiária e/ou questões judiciais. À medida que estes imóveis se encontrarem livres e desembaraçados, será providenciada a alienação através de leilão público ou venda direta quando se tratar de ente público.

02.3.2 Gestão de Recursos Humanos



COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

No decorrer do processo de liquidação a companhia promoveu os desligamentos de todos seus funcionários efetivos, com o conseqüente pagamento de suas verbas rescisórias.

Portanto, hoje a companhia não mais possui funcionários, sendo assim, esta questão de pessoal se encontra resolvida.

02.3.3 Gestão Documental

Sobre a competência do Liquidante de “organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais”, a legislação que trata da liquidação dispõe que o acervo documental inativos deverão ser encaminhados ao Arquivo Geral do Estado, já os processos ativos judiciais e administrativos ainda pendentes deverão ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado.

02.3.4 Ativos e Passivos Remanescentes

O objetivo da liquidação é realizar a alienação de todos os bens imóveis da companhia até sua extinção, caso isso não seja possível, os imóveis serão transferidos ao controlador como ativo remanescente. Mesma destinação terá os bens móveis ao final do processo ou poderão ser doados à estatal que ainda permanecerá em processo de liquidação, haja vista que são bens utilizados no processo administrativos comum às demais liquidandas.

Os levantamentos da área jurídica demonstram que as demandas judiciais passivas restantes não evidenciam probabilidades de perdas, ou seja, as chances de saídas de recursos da empresa liquidanda são remotas haja vista as estimativas apresentadas pelos assessores jurídicos corroboradas com os julgados e decisões de casos semelhantes.

Na ocorrência de decisão judicial que mude essas perspectivas e sendo no interesse da companhia, a liquidação deverá promover acordo nos processos visando seu encerramento.

No momento da extinção da companhia se ainda restar processos judiciais com cobranças passivas, estes deverão ser encaminhados ao controlador na figura da Procuradoria Geral do Estado.

02.3.5 Custos de Liquidação

Considerando a sua extinção prevista para o mês de fevereiro de 2022, a Companhia estimou que os custos necessários e que deverão ser suportados até sua extinção se referem basicamente aos gastos de manutenção contratados (aluguel imóvel, aluguel de veículo, fornecedores de bens/serviços, energia/telefone etc.), jetons do conselho fiscal e, também, os impostos que incidem sobre o resultado (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL).

Portanto, a estimativa levou em consideração os gastos contratados e incorridos tendo como referência o mês de dezembro/21, projetando seus valores até o fim de fevereiro/22 como demonstrado abaixo.

TIPO DE CUSTO	DEZEMBRO/21	ESTIMATIVA ATÉ FEVEREIRO/22
CONTRATADOS (aluguéis, fornecedores bens/serviços, energia/telefone, etc.)	R\$ 49.406,63	R\$ 173.884,14
Jetons Conselho Fiscal	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00

Impostos sobre resultado (pis, cofins, irpj, csll)	R\$ 9.561,85	R\$ 90.000,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 255.494,10

02.3.6 Atos Finais

Conforme já informado acima, a companhia tem previsão de extinção até o mês de fevereiro de 2022 ao depender das execuções das ações aqui propostas.

Enquanto isso, as áreas administrativas responsáveis pela gestão da liquidação da CASEGO em liquidação já foram orientadas a regularizar todas as pendências ainda existentes e que demandem decisão por parte do liquidante.

Quando a companhia estiver apta ou for decidida sua extinção, deverá ser levantado balanço extraordinário de encerramento para ser analisado pela auditoria externa que deverá apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis, bem como o conselho fiscal também deverá analisar e emitir parecer sobre o balanço.

Feito isso, a Assembleia Geral se reunirá para examinar, discutir, aprovar e deliberar sobre as seguintes matérias relativas à extinção da CASEGO em liquidação: Prestação Final das Contas pelo Liquidante; convalidar a destinação do patrimônio e definir o responsável pela guarda dos livros e documentos institucionais e Declarar o encerramento da liquidação e extinção da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO Em Liquidação.

Passo seguinte, estando os atos finais de liquidação concretizados com a lavratura da Ata de Prestação Final de Contas e Extinção da companhia, restará a realização dos atos complementares e necessários à formalização da extinção: registro da Ata junto à Junta Comercial do Estado de Goiás, depois de registrada, serem providenciadas as baixas cadastrais junto aos Entes Políticos Federal, Estadual e Municipal, bem como, finalmente, poder Prestar as Contas Extraordinárias perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, com a apresentação do último balanço da empresa extinta juntamente com os atos de encerramento.

02.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho está estruturado para atender às legislações que tratam da liquidação da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO Em Liquidação, bem como, à Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 900 – Entidades em Liquidação, e ainda aos entes públicos e privados interessados na finalização desse processo que se arrasta desde 1996.

Atendidos os prazos estabelecidos neste documento, a conclusão do Plano de Trabalho se dará com a Liquidação da CASEGO em Liquidação.

NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

Até a entrada em vigor da NBC TG 900 – Entidades de Liquidação, as demonstrações financeiras eram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Tendo em vista que a CASEGO em liquidação é uma estatal estadual e que deve atender também às normas de fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado, além das demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 900, a companhia solicitou posicionamento do TCE sobre a necessidade de se manter as demais demonstrações contábeis que, até então, era obrigada a levantar, e que deve constar no processo de prestação de contas de gestores junto à Corte de Contas, o qual retornou resposta (SEI 202200047000049) no sentido de que se deve atender ao novo normativo em vigor, portanto as demonstrações contábeis aqui apresentadas são as exigidas pela NBC TG 900.

Com isso, a companhia levantou as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 atendendo ao que se pede no novo normativo, comparativamente com o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, exceto no que se refere à apresentação da Demonstração de Fluxos de Caixas, antes apresentada pelo método indireto e agora apresentada pelo método direto.

Neste sentido, as bases de elaboração das demonstrações contábeis, aqui apresentadas, devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade, uma vez que a entidade se encontra em liquidação, e ressalta serem relevantes os seguintes pontos:

- a) A companhia mantém a escrituração contábil formal necessário para atender ao fisco federal e ao órgão de contas ao qual está submetida, realizadas a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados e que possam ser mensurados de forma confiável, atendendo ainda ao que se pede na NBC TG 900;
- b) As notas explicativas e as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais;
- c) Os caixa e equivalentes de caixa estão registrados pelos valores reais constantes dos extratos bancários;
- d) As contas a receber estão reconhecidas pelo valor histórico, pois em sua maioria são valores parcelados e que refletem a quantia a ser recebida em caixa. Para os demais valores em aberto devido a dificuldade em seu recebimento estão registrados com reduções pelas perdas por recuperabilidade;
- e) Os imobilizados estão registrados pelo valor histórico com as depreciações reconhecidas, não se aplicando a mensuração pelo valor de liquidação em razão de que a entidade não espera sua realização através de venda (nota 07);
- f) Os passivos estão registrados pelos valores formais e legalmente devidos, os quais são verificáveis em documentos suportes;
- g) As bases de cálculo, para imposto de renda e contribuição social, foram determinadas com base em resultados apurados em balancetes mensais de suspensão e redução, após as adições e exclusões fiscais permitidas, de acordo com a legislação e as alíquotas vigentes;
- h) **Provisões e Passivos Contingentes:** As provisões são reconhecidas quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada possível ou provável, entretanto os passivos contingentes considerados de remota perda, são apenas divulgados nas notas explicativas, atendendo os itens 25 e 27 da NBC TG 900;

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
APLICAÇÃO FINANCEIRA (a)	25.140.586,43	9.741.801,70
BANCO CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

25.140.596,43

9.741.811,70

As Disponibilidades, Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas por valores de alta liquidez, e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

- a) Refere-se aos fundos de investimentos exclusivos de renda fixa. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a carteira estava distribuída nas modalidades de investimentos de baixo risco que estão atrelados a títulos com o objetivo de retornar à rentabilidade com menor risco possível, descritas na tabela abaixo.

	Taxa	2021	2020
ITAU PP CURTO PRAZO	1,38% a.a.	11.117,33	22.706,11
ITAU PP TOP RF SIMPLES	2,44% a.a.	0,00	9.702.702,06
CEF FIC APLIC. AUTOMATICA	2,5824% a.a.	4.376,46	16.393,53
ITAU APLIC. INST. DI	5,78% a.a.	25.125.092,64	0,00
		<u>25.140.586,43</u>	<u>9.741.801,70</u>

NOTA 05 – CONTAS A RECEBER

Estão reconhecidos e mensurados pelos seus valores históricos que refletem a quantia que se espera ser recebida em caixa, alguns já deduzidos pelas perdas por recuperabilidade, pois:

- (i) São créditos originados de contratos de vendas que se encontra com seus pagamentos em dia, não necessitando de ajustes.
- (ii) Originados de vendas e/ou contratos de aluguéis que estão em aberto, mas ajuizados e com decisões favoráveis, mensurados pelo seu valor histórico pois a entidade entende que as decisões judiciais conhecidas não são suficientes para ajustar esses créditos, partindo do pressuposto que as decisões podem ser reformadas.

	2021	2020
CONTAS A RECEBER ALUGUEL (i)	0,00	20.000,00
SKILLS ORGANIZAÇÕES LTDA (ii)	705.696,04	705.696,04
DIEGO ANTONIO VAZ – JUSSARA (i)	333.172,44	832.931,10
ARQUIMEDES J. PIRES – ALVORADA NORTE (i)	165.517,87	317.242,63
SERGIO C. VIEIRA - PIRANHAS (i)	0,00	1.386.176,78
NELSON E.M. JUNIOR – ARAGARÇAS (i)	0,00	479.531,95
LUCIANO S. OLIVEIRA – URUANA (i)	0,00	1.800.733,78
NEWTON MARQUES – IPAMERI (i)	0,00	806.400,00
MUNICÍPIO DE TURVELANDIA (i)	456.866,66	0,00
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS (ii)	67.286,88	67.286,88
MUNICÍPIO DE VIANOPOLIS (ii)	2.582,87	2.582,87
GERALDO BONATO - CRED.JUD.RCEB.(ii)	14.148,19	14.148,19
UNID. S. MIGUEL ARAGUAIA (ii)	32.017,64	32.017,64
UNID. MARA ROSA (ii)	8.458,43	8.458,43
UNID. ITAPIRAPUA (ii)	990,46	990,46
UNID. PIRANHAS - PREF. (ii)	22.394,60	22.394,60
(-) PROV.CRED.LIQ.DUVID. - QUIRINÓPOLIS (ii)	(67.286,88)	(67.286,88)
(-) PROV.CRED.LIQ.DUVID. - GERALDO BONATO (ii)	(14.148,19)	(14.148,19)
	<u>1.727.697,01</u>	<u>6.415.156,28</u>

NOTA 06 – DEPÓSITO JUDICIAL, ANTECIPAÇÃO DE PARTILHA E IMPOSTOS A RECUPERAR

a) Depósito Judicial

	2021	2020
CAUÇÃO JUDICIAL - S.M.ARAGUAIA	3.000,00	3.000,00
	3.000,00	3.000,00

Depósito exigido pelo juízo nos autos nº 5406187.11.2017.8.09.0143 e mantido seu valor histórico, pois falta de informações nos autos sobre a situação do depósito.

b) Antecipação de Partilha

	2021	2020
ADIANT. PARTILHA AO CONTROLADOR	10.010.677,61	10.010.677,61
	10.010.677,61	10.010.677,61

Valores que foram antecipados ao controlador e que não devem ser ajustados, pois seu valor histórico também é seu valor de liquidação, ou seja, esse montante foi antecipado como parte do resultado da liquidação da companhia.

c) Impostos a Recuperar

Esses valores tiveram origem no exercício de 2021 e devem ser ajustados conforme determina a legislação.

	2021	2020
IRPJ SALDO NEGATIVO	64.125,51	-
CSLL SALDO NEGATIVO	9.313,24	-
	73.438,75	-

NOTA 07 – IMOBILIZADO

A companhia optou por manter os ativos imobilizados registrados pelo valor histórico com as depreciações reconhecidas, não se aplicando a mensuração pelo valor de liquidação em razão de que a entidade não espera sua realização através de venda.

Os bens móveis existentes são os utilizados e necessários no processo administrativo, e serão transferidos ao controlador no encerramento da liquidação.

Quanto aos bens imóveis, a companhia já alienou todos aqueles que estavam livres e desembaraçados, restando os imóveis remanescentes que necessitam de regularização tanto cadastral, fundiária e/ou por questões judiciais que impedem a venda, por isso, não há previsão para alienações de ativos, mas sim a devolução dos bens ao controlador, conforme previsão de liquidação em 28 de fevereiro de 2022.

Bens Imóveis Remanescentes

IMÓVEL	SITUAÇÃO CADASTRAL / FUNDIÁRIA / JUDICIAL
Terreno em Bela Vista de Goiás – registro R-105 – 1.651	Imóvel invadido com processos de imissão de posse e usucapião em andamento

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

Terreno em Bom Jardim de Goiás – registro 1.970	Imóvel com pendência cadastral que necessita regularidade fundiária, além de ocupação por terceiros.
Terreno c/ edificação em Campos Belos – registro 96	Imóvel em comodato com a Prefeitura e Corpo de Bombeiros.
Terreno em Goiânia - St. Negrão de Lima – registro 13.912	Imóvel com divergências cadastral e fundiária, totalmente invadido por posseiros.
Goiatuba – registros 6.532 e 6.519	Imóveis com pendência cadastral e fundiária.
Terreno em Heitorai – registro 606	Imóvel totalmente invadido por terceiros.
Terreno em Indiará – registro 1.435	Imóvel com pendência de demarcação, sendo que parte utilizada pela Polícia Militar e parte invadida por terceiros.
Terreno em Itapaci – registros 2.697 e 3.080	Imóveis invadidos por terceiros.
Terreno em Jaraguá – registros 31.059, 30.363, R-1-1.054 e R-3-1.054	Imóveis com problemas de demarcação, com parte invadida por terceiros.
Terreno em Jataí - St. Filostro Machado – registro 16.406	Imóvel necessita regularização fundiária pois parte invadida por terceiros.
Terreno em Matrinchã – registro 2.532	Imóvel com parte invadida e parte em comodato com a prefeitura.
Terreno em São Francisco de Goiás – registro 1.750	Imóvel com processo de reversão de doação em andamento, com decisão favorável.
Terreno em São Miguel do Araguaia – registro 372	Imóvel com escola estadual construída, necessita regularização.
Terreno em Turvânia – registro 730	Imóvel com processo de reversão de doação em andamento, com decisão favorável.

À medida que os imóveis se encontrarem livres e desembaraçados, será providenciada a alienação através de leilão público ou venda direta, quando se tratar de ente público interessado.

No decurso do exercício, foram realizadas baixas contábeis no montante de R\$ 4.630.428,91 (quatro milhões, seiscentos trinta mil, quatrocentos vinte oito reais e noventa um centavos), em virtude das alienações ocorridas.

Houve ainda a aquisição de R\$ 9.337,90 (nove mil, trezentos trinta sete reais e noventa centavos) em bens do ativo imobilizado.

Composição dos Saldos do Imobilizado

Composição dos Saldos

Discriminação	Taxa de Deprec. a.a. %	CONSOLIDADO			
		Custos	Dep. Acumulada	Líquido 2021	Líquido 2020
Terrenos	-	544.000,00	-	544.000,00	654.000,00
Máquinas e Acessórios	10%	1.960,00	(1.277,11)	682,89	878,97
Móveis e Utensílios	10%	22.049,00	(21.156,40)	892,60	3.013,42
Equipamentos	10%	5.094,85	(4.305,39)	789,46	567,84
Edific./Benf./Armazéns	4%	1.354.979,92	0,00	1.354.979,92	3.366.201,84
Computadores e Perif.	20%	45.675,30	(29.677,00)	15.998,30	11.730,30
(-) Perdas Desvalorização		-	-	-	(1.139.498,88)
Total Bens em Uso		1.973.759,07	(56.415,90)	1.917.343,17	2.896.893,49
Edific./Benf./Armazéns		1.512.323,61	-	1.512.323,61	1.800.000,00
Terrenos		20.000,00	-	20.000,00	20.000,00

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

(-) Perdas Desvalorização	-	-	-	(287.676,39)
Total Bens Cedidos	1.532.323,61	-	1.532.323,61	1.532.323,61
TOTAL GERAL	3.506.082,68	(56.415,90)	3.449.666,78	4.429.217,10

Consolidado

Discriminação	2020				2021
	Custo	Adições	Baixas	Ajustes	Custo
Terrenos	654.000,00	-	(110.000,00)	-	544.000,00
Máquinas e Acessórios	1.960,00	-	-	-	1.960,00
Móveis e Utensílios	22.139,00	-	(90,00)	-	22.049,00
Equipamentos	4.394,95	699,90	-	-	5.094,85
Edific./Benf./Armazéns	7.010.201,84	-	(5.655.221,92)	-	1.354.979,92
Computadores e Perif.	41.653,17	8.638,00	(4.615,87)	-	45.675,30
(-) Perdas Desvalorização	(1.139.498,88)	-	1.139.498,88	-	-
Total Bens em Uso	6.594.850,08	9.337,90	(4.630.428,91)	-	1.973.759,07
Edific./Benf./Armazéns	1.800.000,00	-	(287.676,39)	-	1.512.323,61
Terrenos	20.000,00	-	-	-	20.000,00
(-) Perdas Desvalorização	(287.676,39)	-	287.676,39	-	-
Total Bens Cedidos	1.532.323,61	-	-	-	1.532.323,61
TOTAL GERAL	8.127.173,69	9.337,90	(4.630.428,91)	-	3.506.082,68

NOTA 08 – PASSIVOS LÍQUIDOS

Os passivos líquidos são aqueles identificados de forma objetiva, baseados na escrituração contábil formal, a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados pelos credores e que possam ser mensurados de forma confiável e legalmente devidos, conforme preceitua a NBC TG 900.

Registram as obrigações assumidas em decorrência dos custos de manutenção mensais, em virtude das atividades de liquidação, tais como, salários e encargos, obrigações tributárias e fiscais, fornecedores e gastos com liquidação.

	2021	2020
Salários e Encargos (i)	1.923,60	930,00
Obrigações Tributárias/Fiscais (ii)	10.093,05	21.848,77
Fornecedores (iii)	34.350,62	9.947,17
Gastos Liquidação (iv)	255.494,10	-
	301.861,37	32.725,94

- (i) Demonstra os valores da folha de salários que devem ser regularizados no mês seguinte (encargos);
- (ii) Registram as retenções de IRRF, retenções federais e ISS sobre serviços contratados, além dos impostos calculados sobre o resultado da empresa (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) que vencem no mês seguinte;
- (iii) Os valores de Fornecedores demonstram os gastos contratados e utilizados na atividade da liquidação e que são reconhecidos por competência.
- (iv) Registra a estimativa de custos e despesas que a entidade espera incorrer até o final de sua liquidação.

NOTA 09 – PROVISÕES CONTINGENCIAIS

De acordo com a NBC TG 900, as provisões são dívidas incertas, oriundas de eventos passados que dependem de evento futuro para atingir o valor objetivo, e deverão ser reconhecidas na Demonstração dos Ativos Líquidos quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada possível ou provável.

Os valores apresentados registram as Contingências Cíveis que foram reconhecidas em decorrência de avaliações feitas pela área jurídica levando-se em conta a situação individual de cada uma das demandas existentes, conforme demonstrado no quadro abaixo e respectivos detalhamentos.

	2020	Transferência/ baixa	Juros / provisões / Depósitos	2021
Provisão Trab./Cíveis.	20.000,00	(40.000,00)	2.929.928,04	2.909.928,04
Totais	20.000,00	(40.000,00)	2.929.928,04	2.909.928,04

Quadro: Conforme estimativa de risco envolvido nas avaliações realizadas pelo departamento jurídico da CASEGO em liquidação, os valores prováveis e possíveis foram objeto de registro contábil conforme determina a NBC TG 900.

	Trabalhista	Cível	Tributária	Valor Estimado
Quantidade de ações Prováveis	0	0	0	0,00
Quantidade de ações Possíveis	0	10	0	2.909.928,04
TOTAL	0	10	0	2.909.928,04

NOTA 10 – PASSIVOS CONTINGENTES

Para a NBC TG 900, item 27, os passivos contingentes são provisões cuja saída de recursos para sua liquidação sejam considerados remotos ou passivos dependentes de eventos futuros com alguma possibilidade de ocorrência, não devem ser reconhecidos na Demonstração dos Ativos Líquidos, mas devem ser divulgados em notas explicativas.

O departamento jurídico da CASEGO em liquidação, em levantamento das demandas existentes, avaliou e identificou as ações cuja probabilidade de saída de recursos no futuro sejam considerados remotos, ensejando sua divulgação.

	Trabalhista	Cível	Tributária	Valor Estimado
Quantidade de ações Remotas	0	29	10	8.488.270,82

NOTA 11 – CAPITAL SOCIAL

Por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, ocorrida em 13.08.2014, ficou decidida pela assunção de todas as ações dos minoritários pelo Governo do Estado de Goiás, em razão de este ter assumido todo o passivo existente (conforme prevê o art. 1º, IV, da Lei nº 13.631/2000 e Decreto Estadual nº 15.316/2000) e, ainda, ter mantido todo custeio da empresa desde o início do processo de liquidação. Com isso, o Capital Social integralizado, que é de R\$ 82.346.820,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), pertence exclusivamente ao Estado de Goiás, único detentor das ações ordinárias nominativas.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Estado de Goiás	82.346.820,00	82.346.820,00

NOTA 12 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Em razão do processo de liquidação em que a CASEGO em liquidação está submetida, mensalmente, a empresa recebe do Tesouro Estadual subvenções econômicas para o custeio, cujos valores, em 2021, totalizaram R\$ 43.200,00 (quarenta três mil e duzentos reais), os quais foram aplicados nos pagamentos da folha e encargos.

NOTA 13 – TESTE DE RECUPERABILIDADE

Em 2021, a CASEGO em liquidação, novamente, realizou o Teste de Recuperabilidade (Impairment) em seus ativos imobilizados, e concluiu que não havia indícios de redução do valor recuperável, dispensando, assim, a realização dos possíveis ajustes contábeis em detrimento dos testes efetivos de Impairment, uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 14 – RESULTADO FINANCEIRO

RECEITA OPERACIONAL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas de Aluguéis	201.641,99	291.721,48
Receitas de Subvenções	43.200,00	44.020,00
Recuperação de Despesas	9.448,30	-
Impostos e Contribuições	(162.195,00)	(44.220,27)
TOTAL	92.095,29	291.521,21

DESPESAS OPERACIONAIS

COM PESSOAL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Conselheiros e Autônomos	40.394,00	36.000,00
Encargos Sociais	8.078,80	7.200,00
TOTAL	48.472,80	43.200,00

ADMINISTRATIVAS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depreciação	22.121,43	26.578,93
Aluguéis, Locações e Condomínios	278.471,13	106.402,96
Serviços Diversos	33.416,63	33.526,24
Taxas Diversas	801,21	14.517,70
Custas Cartoriais e Judiciais	20.226,41	12.187,18
Energia, Telefone e Internet	11.368,96	10.408,60
Material de Expediente e Consumo	3.854,90	1.050,90
Combustíveis e Lubrificantes	7.885,22	7.032,56
Despesas Indedutíveis	3.186.743,51	27.997,25
Conservação e Limpeza	16.554,44	5.373,75
Demais Despesas Administrativas	38.674,20	6.811,15
TOTAL	3.620.118,04	251.887,22

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A

CASEGO Em Liquidação

CNPJ: 01.556.240/0001-30

OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Venda de Bens do Imobilizado	10.060.268,32	11.394.805,29
Baixa/Perda de Ativos	-	(19.817,97)
Reversão de Provisões Cíveis	40.000,00	20.000,00
Custo da Baixa do Imobilizado	(966.766,79)	(4.283.680,14)
TOTAL	<u>9.133.501,53</u>	<u>7.111.307,18</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas financeiras	3.068.154,33	370.667,49
TOTAL	<u>3.068.154,33</u>	<u>370.667,49</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros/Encargos	(1.255,21)	(253,00)
TOTAL	<u>(1.255,21)</u>	<u>(253,00)</u>

RESULTADO FINANCEIRO

	<u>3.066.899,12</u>	<u>370.414,49</u>
--	----------------------------	--------------------------

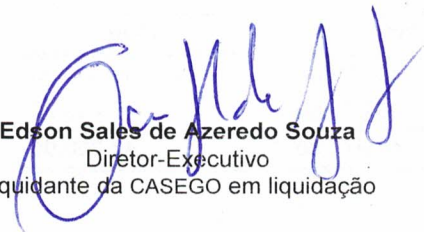
NOTA 15 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em reunião da AGE de 10.01.2022 foi definido que o encerramento da liquidação da CASEGO se dará em 28.02.2022.

Até a presente data, não houve outros fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.


Edson Sales de Azeredo Souza
 Diretor-Executivo
 Liquidante da CASEGO em liquidação


Bruno Batista Silva
 Gerente Gestão Financeira


Ézio Gomes Fernandes
 Coordenador Contábil e Financeiro
 CRC-013574/O-6